

LEI Nº 2.617, DE 21 DE MARÇO DE 1994.

" Reconhece de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA JOSÉ DE ARIMATÉIA ".

Autor: Vereador CARLOS MAGNO GOMES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTE LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA JOSÉ DE ARIMATÉIA, fundado em 10 de agosto de 1961, com sede própria à Avenida São Paulo, 900, Mesquita neste Município .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE MARÇO DE 1994.

ALTAMIR GOMES MOREIRA

Prefeito

PROJETO Nº 03 / 94.

Carlos Magno Gomes

PUBLICADO 23 / 03 / 94.

Jornal Hora 7 36.